



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 515/96, de 27 de Fevereiro de 1996.

Dispõe sobre a implantação do curso Pré-escolar IIIº Período.

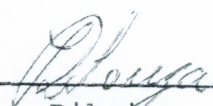
A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar no Município o curso Pré-Escolar Municipal IIIº Período, o qual terá a seguinte denominação "Pré-Escolar Municipal Arco-Íris".
INCISO I - O Estabelecimento Pré-Escolar funcionará no prédio situado na Praça Getulino Maciel S/Nº.
- Artigo 2º- Fica também autorizado o Executivo Municipal a praticar todos os atos necessários a legislação do referido curso Pré-Escolar.
- Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
- Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
- Artigo 5º- Esta Lei entrará em efeito na data de sua publicação, com retroativos efeitos a 1º de Fevereiro de 1996.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de Fevereiro de 1996.

Publicado em:
27 / 02 / 96



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal